



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.193, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.990.-

"Dispõe sobre repasse de verba para a Associação Beneficente de Tabapuã".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, /
WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, /
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições //
que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a Associação Beneficente de Tabapuã, a verba de NCz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados novos) outorgada a Prefeitura através do Termo Aditivo 01/90 ao Termo de Adesão ao Convênio SUDS, firmado entre a CIS/SP e o Município de Tabapuã.-

Artigo 2º - A verba a ser repassada será destinada especificamente / para atender a Despesas de Custeio do Hospital "Maria do Valle Pereira" pertencente a entidade beneficiária.-

Parágrafo Único - Por despesas de custeio entende-se aquelas relacionadas com pessoal, material de consumo e serviços de terceiros e encargos.-

Artigo 3º - A Associação beneficente de Tabapuã se obriga a prestar / contas do uso da verba de que trata o artigo 1º, na forma e nos prazos exigidos pelo SUDS, conforme instruções / a serem fornecidas pelo órgão competente da Prefeitura.-

Artigo 4º - As despesas de custeio que poderão ser cobertas com a // verba repassada serão elencadas por ato a ser expedido / pelo Setor de Finanças da Prefeitura, através de seu Departamento de Contabilidade.-

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de / fevereiro de 1.990.-

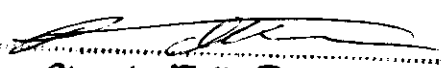

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

... T - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL.

EM 08/05/1990


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Diretor Geral


Alcir do Valle Pereira
Diretor Geral